



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

### Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: [prefmsjp@abcrede.com.br](mailto:prefmsjp@abcrede.com.br) – Site: [www.paudalho.sp.gov.br](http://www.paudalho.sp.gov.br)

### **LEI N.º 966/2008- DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008**

Concede subvenção à Entidade que especifica.

**JOSÉ DINAEL PERLI**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

*Artigo 1º* - Fica a Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho autorizada a conceder, no Exercício de 2009, subvenção à Obra de Assistência Social do Município de São João do Pau D'Alho no valor de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

*Artigo 2º* - Para fazer jus aos repasses mensais da subvenção concedida, a Entidade deverá requerer as liberações dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

*Artigo 3º* - As liberações ocorrerão mensalmente, devendo a Entidade beneficiada, ao final de cada exercício, prestar contas dos valores recebidos.

*Artigo 4º* - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2008, suplementadas se necessário, na seguinte classificação orçamentária:

<b>06.- Órgão:</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>01.- Unid. Orçam.</b>	<b>FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>082.44.0006</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>
<b>35.50.43</b>	<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>

*Artigo 5º* - Esta Lei terá seus efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro de dois mil e oito (2008).

**JOSÉ DINAEL PERLI**

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretária da Prefeitura na data supra.

**NELSON RIBAS TREVIZOLI**

Secretário



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO**

## **Paço Municipal “Olívio Rigotto”**

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalleri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

**São João do Pau D'Alho – SP**

E-mail: [prefmsjp@abcrede.com.br](mailto:prefmsjp@abcrede.com.br) – Site: [www.paudalho.sp.gov.br](http://www.paudalho.sp.gov.br)